

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 015/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02**, bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação para futura aquisição de MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL como forma de suprir as demandas dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços.

A necessidade se torna evidente visto que anualmente os municípios, através das secretarias de saúde, buscam atender as necessidades das UBS e Postos de Saúde, bem como as ações realizadas pela secretária de Saúde.

Para alguns municípios a necessidade poderá modificar quando da implementação de novos projetos na área de saúde e que possa resultar na distribuição de MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

Os municípios necessitam contemplar seus pacientes com a disponibilidade gratuita de MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL na farmácia básica da rede municipal de saúde e em alguns municípios para o atendimento de pacientes internados ou em observação em hospitais ou nas UPAs.

Desta forma, o Consórcio vem colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas e demandas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns e suas demandas.

Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios, o CIRAU elabora registros de preços, por meio de pregão eletrônico, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Temos que a saúde da população carece de cuidados diários contínuos e em alguns casos de urgência e emergência.

Para a presente licitação e considerando que cada município possui suas demandas específicas, devido à estrutura da rede de atendimento à saúde, o presente registro busca a uma composição com ITENS, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados e de necessidade diárias, de urgência e emergência.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do consórcio como se pode visualizar daquele documento, disponível no link <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024> e estando assim alinhada com o planejamento.

A contratação tem seus quantitativos informados pelos Municípios conforme previsto no Plano de Contratações Anual.

A demanda existente com base no ano anterior ao do Plano de Contratações Anual e aprovado em Assembleia.

O planejamento é efetuado pelo Cirau e repassado aos Municípios para que sendo atendidas as demandas individuais a contratação se torne mais ágil, vantajosa, específica e direta com o fornecedor registrado na Ata.

Encerrando o processo licitatório através da emissão da Ata de Registro de Preços inicia-se a contratação pelo município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL a serem adquiridos encontram-se previstos no Plano Anual de Contratação, tendo em vista as necessidades dos Municípios, tanto das suas quantidades quanto na descrição os MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL que serão definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características individuais definidas no item 4 das estimativas das quantidades, estando elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados a legislação.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e aceite do objeto. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata.



A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os itens poderão sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração de preços.

De igual forma os preços poderão ser reduzidos pelo consorcio mediante pesquisa de preços que comprovem a redução do valor dos itens licitados.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cirau ou pela Administração.

Será facultado ao Cirau ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cirau ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.792.387,92 sendo que o presente será sigiloso. O valor acima é detalhado por itens conforme segue:



Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	ACEBROFILINA 25MG/ML – XAROPE 120 ML	FR	4920
2	ACETATO DE RETINOL 500 UI/ML + COLECALCIFEROL 200 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FR	15510
3	ACETONA, REMOVEDOR BASE 500 ML	FR	5060
4	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FR	15390
5	ALBENDAZOL 4 % - SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FR	12330
6	AMILORIDA 5 MG + CLORTALIDONA 25 MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	44900
7	AMIODARONA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INETÁVEL IV 3 ML	AMP	6360
8	AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	32300
9	AMPICILINA 500 MG CX C/ 12 COMPRIMIDOS	COM	18000
10	ARIPIPAZOL 20 MG/ML – SUSPENSÃO GOTAS 30 ML	FR	1055
11	AZITROMICINA 500 MG – CX C/ 5 COMPRIMIDOS	COM	191000
12	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG – CX C/ 5 COMPRIMIDOS	COM	14500
13	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG/ML – SUSPENSÃO INALATÓRIA - FLACONETE 2 ML	FLAC	2725
14	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG + SALBUTAMOL 100 MCG – SUSPENSÃO AEROSOL C/200 DOSES	FR	2505
15	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100 MCG + FORMOTEROL, FUMARATO 6 MCG – AEROSOL C/ 120 DOSES	FR	2115
16	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG – CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	11000
17	CPTOPRIL 25 MG – CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	502200
18	CEFADROXILA 500 MG – CX C/ 8 CÁPSULAS	CP	3220
19	CEFTRIAXONA, DISSÓDICA 1 G – PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	AMP	12400
20	CETOCONAZOL 20 MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G – CREME DERMATOLÓGICO 30 G	BNG	2820
21	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO 30 G	BNG	1480
22	CLORDIAZEPOXÍDIO, CLORIDRATO 5 MG + AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 12,5 MG – CX C/ 20 CÁPSULAS	CP	19400
23	CLORETO DE POTÁSSIO 50,84 MG/G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 66,82 MG/G + CLORETO DE SÓDIO 59,77 MG/G + GLICOSE 822,64 MG/G – PÓ USO ORAL C/ 4 SACHÊS	SCH	9480
24	CLOTRIMAZOL 1 % - CREME VAGINAL 35 G	BNG	3200
25	COLECALCIFEROL 3300 UI/ML – SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FR	3275
26	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG – CX C/ 60 CÁPSULAS	CP	37400
27	DAPAGLIFLOZINA 10 MG – CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	69610
28	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG – CX C/ 60 COMPRIMIDOS LIB. PROLONGADA	COM	29400
29	DEXLANSOPRAZOL 60 MG – 60 CÁPSULAS LIB. RETARDADA	CP	20400
30	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G - AEROSOL 85 ML	FR	10440
31	DILTIAZEM, CLORIDRATO 120 MG – CX C/ 20 CÁPSULAS	CP	9400
32	DILTIAZEM, CLORIDRATO 90 MG – CX C/ 20 CÁPSULAS DURAS DE LIB. PROLONGADA	CP	21960



33	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 1 ML	AMP	4100
34	DIPIRONA 500 MG/ML – GOTAS 20 ML	FR	33825
35	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/1,5ML + ADIFENINA, CLORIDRATO 10 MG/1,5ML+ PROMETAZINA, CLORIDRATO 5 MG/1,5ML – SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	7925
36	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - GOTAS 10 ML	FR	20025
37	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - GOTAS 20 ML	FR	15025
38	DISSULFIRAM 250 MG - CX C/ 20 COMPRIMIDOS	COM	25000
39	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG + FINASTERIDA 5 MG – CX C/ 60 CÁPSULAS	CP	16560
40	EBASTINA 10 MG – CX C/ 10 COMPRIMIDOS	COM	14800
41	ESTRADIOL 1 MG – CX C/ 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COM	12800
42	ESTRADIOL 1 MG + NORETISTERONA, ACETATO 0,5 MG – CX C/ 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COM	11600
43	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG – CX C/ 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COM	21736
44	FENITOINA 100 MG – CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	261000
45	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML – GOTAS 20 ML	FR	3100
46	GENTAMICINA, SULFATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	1710
47	GINKGO BILOBA 40 MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	15000
48	GLICERINA BIDESESTILADA LÍQUIDA – FRASCO 1000 ML	FR	1200
49	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	1830
50	HIDROXIQUINOLINA, BORATO 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML – SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8 ML	FR	2230
51	IMIPRAMINA, PAMOATO 75 MG – CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	18600
52	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,02 MG + FENOTEROL, BROMIDRATO 0,05 MG/DOSE + BOCAL – AEROSOL 10 ML	FR	1650
53	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,04 MG/DOSE + FENOTEROL, BROMIDRATO 0,100 MG/DOSE – AEROSOL 15 ML	FR	1650
54	LACTASE 9000 FCC - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	13750
55	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA, CLORIDRATO 25 MG – CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	118200
56	LEVOFLOXACINO 500 MG - CX C/ 10 COMPRIMIDOS	COM	48000
57	LUTEÍNA 10 MG + ZEAXANTINA 2 MG + VITAMINAS E MINERAIS - CX C/ 30 CÁPSULAS	CP	19000
58	METOTREXATO DE SÓDIO 2,5 MG – CX C/ 24 COMPRIMIDOS	COM	24200
59	PROPILOTIOURACIL 100 MG – CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	29400
60	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50 MG – CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	36550
61	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG XR– CX C/ 30 COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	24000
62	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG – CX C/ 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COM	8000
63	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - XAROPE 100 ML	FR	2350
64	SALBUTAMOL, SULFATO 2,5 MG/2,5 ML – SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - CX C/ 20 FLACONETES UNIDOSE 2,5 ML	FLAC	2700
65	SALBUTAMOL, SULFATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10 ML	FR	3042



66	SOTALOL, CLORIDRATO 120 MG – CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	5320
67	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% - COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML	FR	2205
68	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO, BESILATO 5 MG – CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	34000
69	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLODIPINO 10 MG – CX C/ 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COM	28400
70	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG – CX C/ 20 COMPRIMIDOS EFERVECENTES	COM	12440
71	ÁCIDO ACÉTICO 4% - SOLUÇÃO 1000 ML.	FR	127
72	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,8 M C/ 18 FIOS/CM ² - 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , C/ BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA. COM 12 UNIDADES.	UN	16720
73	AVENTAL TNT PROCEDIMENTO SEM MANGA - AZUL, GRAMATURA 30 C/ 10 UNIDADES.	UN	1700
74	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 300 ML - PLÁSTICO C/ REGULAGEM DO JATO E VÁLVULA ESPECIAL ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UN	335
75	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Nº 8 FR - INFANTIL - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	UN	770
76	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES – PLÁSTICO RÍGIDO 1000 ML C/ TRAVA, DESCONECTADOR DE AGULHA, SEM ESCAPE DE RESÍDUO E DESCARTÁVEL.	UN	560
77	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 10 X 15 CM - CHUMAÇO - 100% ALGODÃO, ESTERILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS COM DOBRAS PARA DENTRO, CURATIVO ESTÉRIL OCULAR, CAIXA COM 100.	UN	3720
78	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL – C/ CAPA PROTETORA.	UN	2810
79	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA 20 MM – ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL - ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO. APROXIMADAMENTE 20MM. C/ 100 UNIDADES.	UN	12650
80	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL M - DESCARTÁVEL, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E NÃO LUBRIFICADO, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES.	UN	9035
81	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P - DESCARTÁVEL, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E NÃO LUBRIFICADO, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), VALVAS	UN	8305



	ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES.		
82	FIO CIRURGICO DE SUTURA NYLON Nº 5 – C/ AGULHAS TRIANGULARES 30 MM. CX C/ 24 UNIDADES.	UN	162
83	GARROTE (TORNQUETE) EM PLÁSTICO - COM BORRACHA PRENDEDORA 26 CM - UTILIZADO PARA GARROTEAR MEMBROS PARA MELHOR PUNCIONAMENTO VENOSO. DE FÁCIL POSICIONAMENTO, BASTA FIXAR E PUXAR PARA DESATIVAR.	UN	29282
84	IODOPOVIDONA ANTISSEPTICO 10% - SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML.	FR	5333
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - LÁTEX COM PÓ - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3703
86	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, LUBRIFICAÇÃO: PÓ ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	CX	830
87	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G – LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 UNIDADES - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BI-ABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONA UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UN	3000
88	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M – LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 UNIDADES - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BI-ABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONA UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UN	7000
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 UNIDADES - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BI-ABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONA UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UN	7285
90	MALETA S.O.S PARA MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02 E CURATIVOS 37CM X 19CM X 19CM - COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS, 15 DIVISÕES E TAMPA SUPERIOR, ALÇA PARA CADEADO, POLIPROPILENO, COR BRANCA E VERMELHA.	UN	700



91	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA, FEITA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, REGISTRO ANVISA.	UN	625
92	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 10 – CURTA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	160
93	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 12 – CURTA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	121
94	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 14 - CURTA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	120
95	TESTE DE VITALIDADE -50 °C - SPRAY 200 ML.	UN	73
96	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	40
97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	40
98	BOMBA DE INFUSÃO -PROGRAMAÇÃO NEO E ADULTO -PERMITE USO ENTERAL E PARENTERAL -UTILIZA EQUIPO ESPECÍFICO - FLUXO NEO: 0,1 - 99,9 ML/H, COM INCREMENTOS DE 0,1 ML/H - FLUXO ADULTO: 1 – 999 ML/H, COM INCREMENTOS DE 1 ML/H - ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA: KVO BATERIA EM NÍVEL CRÍTICO OCLUSÃO VAZÃO LIVRE FINAL DE SOLUÇÃO. AR NA LINHA - USO EM BATERIA DE ATÉ 4 HORAS À UMA VAZÃO DE 125 ML/H - BIVOLT AUTOMÁTICA - MANTÉM NA MEMÓRIA A ÚLTIMA PROGRAMAÇÃO CONFIGURADA, MESMO APÓS DESLIGADA.	UN	4
99	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, TRANSPARENTE E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE.	UN	50
100	TESTE RÁPIDO LEPTOSPIROSE - IGM E IGG KIT PARA TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DE LEPTOSPIROSE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS) COM IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG. (CON17314).	UN	13500
101	TOBRAMICINA 3 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	3470



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: Último lance do PE 009/2024 que teve sua abertura no mês maio de 2024 pelo Consórcio Cirau.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista que a presente licitação é um Registro de Preços para futuras aquisições, a entrega parcela se torna viável e eficiente à medida de que os Municípios poderão, a qualquer momento, efetuar a contratação e a aquisição de acordo com a sua necessidade.

Podemos também levar em conta as vantagens desta aquisição parcelada, o tempo de validade da Ata de Registro de Preços e a sua eficiência no resultado imediato de atendimento da necessidade do município.

7. DA ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE

A entrega está condicionada à necessidade de cada município consorciado com emissão da autorização expedida diretamente pelo Departamento de Compras de cada município que aderir a Ata, dentro do prazo da Ata de Registro de Preços e conforme necessidade de cada município, devendo ser realizada em prazo não superior a 22 (vinte e dois) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ocorrer junto ao Município solicitante e no endereço que constar da ordem de compra em horário de expediente.

Será responsabilidade do fornecedor a promoção da entrega dos MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, nos prazos ajustados, em cada secretaria de saúde do Município consorciado ou aderente.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.



Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da Nomenclatura Comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal.

As embalagens primárias dos MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

O acondicionamento e transporte dos MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E AMBULATORIAL e materiais hospitalares, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas;

O prazo de validade será de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceite do objeto pelo município.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório busca suprir as necessidades dos Municípios consorciados na área da saúde.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços.

Estas fases compreendem:

- a)** elaboração do edital e seus anexos;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- e)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g)** assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

A partir desta fase compete aos Municípios a utilização da Ata de Registro de Preços, o contato com o fornecedor, a ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite, a fiscalização e o seu respectivo pagamento.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento de quantitativos para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erechim, 05 de junho de 2024.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023